



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 105, de 02 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada na data de 19.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Manutenção da Malha Rodoviária, **VALDEVINO BRUM**, CPF: 554.062.469-68, Percebendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no símbolo CC-2, constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02 de agosto de 2021.

Parágrafo Único: Fica lotado no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, devendo desempenhar os trabalhos nos Municípios de Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara d' Oeste, Honório Serpa, São João e Verê, conforme determinação do Presidente do Consórcio.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.

Anderson Manique Barreto
Presidente do Consórcio

V - Cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação de Empenho, se houve saldo recolhido.

VI - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da redação mencionada inciso III deste artigo;

VII - Os documentos mencionados no inciso VI serão colados em folhas brancas tamanho A4; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

VIII - Extrato bancário, nos casos de adiantamento em base mensal, demonstrando a movimentação dos recursos durante o prazo de aplicação.

Parágrafo único. Somente serão admitidos documentos de despesas realizadas em data posterior a do recebimento do adiantamento.

Art. 35º - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 36º - Em caso de pedido de demissão ou exoneração do servidor responsável pelo adiantamento a prestação de contas deverá ser efetuada e entregue antes do desligamento definitivo, afim de apurar / sanar possíveis irregularidades.

Art. 37º - A prestação de contas não poderá, em nenhum caso, ultrapassar a 31 de dezembro.

Art. 38º - Não haverá, em hipótese alguma, reembolso das despesas efetuadas além do valor recebido por adiantamento.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 39º - Caberá a Controladoria-Geral do Município, a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 40º - Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o artigo 30 deste Decreto, se verificará se as suas disposições foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Parágrafo único. Se as exigências não forem cumpridas e as contas permanecerem irregulares, encaminhará o processo à Procuradoria-Geral do Município que tomará as medidas cabíveis para que os recursos sejam ressarcidos aos cofres públicos e abertura de sindicância para apuração dos fatos, dentre as quais, Desconto em Folha ou Rescisão do valor corrigido, Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Inscrição em Dívida Ativa Municipal, ou ainda outras que a legislação permitir.

Art. 41º - Se as contas forem consideradas regulares, a órgão responsável certificará o fato, conforme Anexo VI deste Decreto.

Art. 42º - Com o parecer pela regularidade, conforme Anexo VI deste Decreto, o processo de prestação de contas será encaminhado ao Departamento Contábil e Financeiro para as seguintes providências:

I - No caso da prestação de contas terem sido aprovadas:

a) Baixar a inscrição na conta Responsáveis por Adiantamento do Ativo Financeiro;

b) Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

Art. 43º - Os casos omissos serão disciplinados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 44º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Contenda/Paraná, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan de Oliveira Santos

Código Identificador:5E8B5C47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 375/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º. Altera o inciso I, do artigo 2º do Decreto 329/2021.

“Art. 2º. Fica o Comitê Deliberativo composto por representantes do Poder Público Municipal e da Câmara Municipal, através das seguintes secretarias e diretorias:

I- Representantes do Poder Executivo:

Secretário Municipal de Administração - Jaime Kfiatkoski

Secretária Municipal de Finanças - Simone Polak Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Thomas Gaspar Santana

Procuradoria Geral do Município - Dr Renan de Oliveira Santos

Diretor de Industria e Comércio - Pedro Cesar Rychuv Santos”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/Paraná, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan de Oliveira Santos

Código Identificador:9BD6DD06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 376/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º. Altera o inciso VI, do artigo 1º do Decreto 367/2021.

“Art. 1º. Para compor a Comissão de Regularização Fundiária, do Município de Contenda, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos, ficam nomeados os seguintes membros:

(..)

IV- Dr Renan de Oliveira Santos representante da Procuradoria Geral do Município, responsável pela análise jurídica dos processos de REURB:”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/Paraná, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan de Oliveira Santos

Código Identificador:54CBD5B4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS RESOLUÇÃO 105/2021

RESOLUÇÃO Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração

Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada na data de 19.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Manutenção da Malha Rodoviária, **VALDEVINO BRUM**, CPF: 554.062.469-68, Percebendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no símbolo CC-2, constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 02 de agosto de 2021.

Parágrafo Único: Fica lotado no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, devendo desempenhar os trabalhos nos Municípios de Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara d' Oeste, Honório Serpa, São João e Verê, conforme determinação do Presidente do Consórcio.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Oeliton Deoclides

Código Identificador:2AC4273C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 91/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2021, dos Cursos de: I – História: primeira, terceira e quarta séries; II – Matemática: primeira e segunda séries, no município de Coronel Vivida. CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO, CNPJ Nº 77.902.914/0001-72. O Município pagará a Unicentro, o valor unitário de R\$ 283,53 por deslocamento/servidor, totalizando o valor estimado de R\$ 405.447,90 para as 1430 diárias estimada. De 01.08.2021 a 30.06.2022, conforme minuta do contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F3E55CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

DATA: 13/07/21 ABERTURA: 27/07/21 PROPOSTAS: após às 08:00hs DISPUTA: 10:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA

E PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAÇADOR E VISTA ALEGRE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HACK SERVICOS ORTOPEDICOS S/S	4.590,00	55.080,00
2	JLIMA SAUDE LTDA	18.999,99	227.999,88
3	JLIMA SAUDE LTDA	18.999,99	227.999,88

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
HACK SERVICOS ORTOPEDICOS S/S	23.830.194/0001-58	55.080,00
JLIMA SAUDE LTDA	39.674.824/0001-82	455.999,76

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 511.079,76 (quinhentos e onze mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 27 de julho de 2021. Iana R. Schmid, Pregoeira. Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio. Fernando Q. Abatti, Equipe de Apoio. Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

DATA: 13/07/21 ABERTURA: 27/07/21 PROPOSTAS: após às 08:00hs DISPUTA: 10:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA E PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO CAÇADOR E VISTA ALEGRE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HACK SERVICOS ORTOPEDICOS S/S	4.590,00	55.080,00
2	JLIMA SAUDE LTDA	18.999,99	227.999,88
3	JLIMA SAUDE LTDA	18.999,99	227.999,88

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
HACK SERVICOS ORTOPEDICOS S/S	23.830.194/0001-58	55.080,00
JLIMA SAUDE LTDA	39.674.824/0001-82	455.999,76

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 511.079,76 (quinhentos e onze mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D6870760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 37/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso a quente - C.B.U.Q e massa asfáltica em sacas de 25 kg. Prazo: 12 meses, de 19.07.2021 a 18.07.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUCTORES SOCORRISTAS, TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE
DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192
EDITAL 008/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, de 05 de julho de 2021, dispõe a Homologação do Resultado Final – Pós Recursos, da prova de Títulos e Currículos de acordo com a classificação:

Enfermeiro – Realeza

CL	NI	Nome:	NF	DN
1º	69	Norelvi Antônio Rodrigues da Silva	48	12/10/1965
2º	14	Ana Paula Duarte Gazdzicki	35	11/12/1988
3º	36	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	31	09/01/1984
4º	148	Alexandra Castilho	31	25/12/1988
5º	79	Paula Pricila Conte	27	05/08/1989
6º	65	Emanuel Ghiggi Rampanelli	25	06/12/1984
7º	120	Claudecir da Silva	25	06/06/1989
8º	138	Danieli Miranda	25	22/10/1991
9º	142	Tatiane Ferreira da Silva	24	12/12/1995
10º	71	Viviane Danielie Tonal	23	29/11/1990
11º	119	Cledineia Wurlitzer de Oliveira	21	03/08/1989
12º	139	Ana Carolina de Abreu Loof	21	03/07/1997
13º	40	Marcelo Pelegrini	20	18/10/1978
14º	173	Francieli Cavagnoli	20	22/05/1986
15º	11	Caio Cezar Zancheta	20	05/06/1988
16º	134	Elizete Caciari Bieniek	20	04/01/1991
17º	51	Thiago Henrique Tourinho de Souza Duarte	20	15/02/1996
18º	32	Aline Denise Cataneo	19	24/08/1990
19º	93	Ivania Luzia Barbieri Barboza	19	02/01/1991
20º	97	Emerson Rauber	13	04/04/1995
21º	170	Daiane Tecchio	11	10/08/1986
22º	41	Elisa Taira Binda Caon	10	20/01/1989
23º	24	Andressa Camille Borges Blaszczak	10	24/06/1993
24º	67	Jackeline Ferrari Fidirszewski	9	31/12/1986
25º	23	Edvania Mora	7	24/12/1980
26º	34	Jocieli Fernanda Faquinello	7	14/03/1987
27º	16	Kássia Guedes dos Santos Fonseca	7	06/06/1997
28º	108	Vanuza Fatima Andersen Nonnenmacher	5	13/05/1993
29º	167	Joice Cristina Kuchler	4	10/01/1997
30º	147	Gláucia Regina Sartori Maier	2	31/05/1980
31º	109	Leticia Lorenci	2	06/01/1999
32º	84	Jaqueline Wilpert Wagner	1	07/12/1986
33º	52	Ana Claudia Santini Lopes	1	08/07/1990
34º	129	Leticia Rosetto	1	28/01/1996
35º	82	Daniel Andretti Badziak	1	24/06/1996
36º	113	Rafaela Dias da Silva	1	23/09/1996
37º	96	Cynthia Mara de Andrade	1	06/11/1996
38º	124	Josiane Lima Da Silva	1	28/03/1997
39º	60	Nateli Luize Maronesi	1	29/05/1989
40º	125	Karina Ellen Dalla Rosa	1	09/07/1998
41º	15	Stefani Deitos Bosco	1	03/06/1999
42º	136	Katuscia do Nascimento	0	01/06/1978
43º	1	Thaísa Borges Franca	0	09/01/1989
44º	155	Amanda Caroline Sopshuk	0	19/05/1989
45º	110	Kelin Silva dos Reis	0	09/01/1991
46º	160	Jara Maria Zolet	0	29/09/1991
47º	166	Ketlin Margarida Warmling	0	24/12/1998
48º	5	Lilian Samira da Silva Bom	0	31/07/1999

Técnico de Enfermagem - Ampére

CL	NI	Nome:	NF	DN
1º	17	Silvane Rodrigues Dias	20	06/03/1979
2º	46	Jean de Jesus	17	10/12/1993
3º	68	Greice Kelly Mikoanski França	8	03/06/1988
4º	144	Jessica Andreili Ribeiro Pomniecinski	7	24/06/1995
5º	169	Edi Marcia Mazurek	5	29/08/1980
6º	145	Sidimeia da Silva	5	22/07/1986
7º	80	Aline Francis Horing	5	15/07/1989
8º	135	Fernanda Laiza Tombini	5	24/05/1996
9º	165	Siumara Ribeiro	2	23/04/1986
10º	157	Dilene Pereira	2	08/03/1994
11º	10	Clodete Mendes	1	15/09/1974
12º	159	Paola Severes	1	17/01/1999
13º	58	Luciana Bonet	0	13/01/1981
14º	34	Edson Concelier	0	10/02/1982
15º	112	Daniele de Fatima Hagemann	0	06/08/1983
16º	100	Elenir Kiedes	0	06/11/1983
17º	122	Simone Raquel Cordeiro	0	13/04/1985
18º	43	Angela Ruzycycki	0	06/12/1987
19º	168	Diogo do Nascimento Gonçalves	0	09/11/1988

Técnico de Enfermagem – Coronel Vivida

CL	NI	Nome:	NF	DN
1º	54	Ivete Maria Fortes	17	12/01/1982
2º	7	Josiel Molon Espanholi	13	16/11/1987
3º	26	Adriana Lopes da Silva	7	23/10/1984
4º	154	Diana Esther Leite	4	02/02/1982
5º	117	Ione dos Santos	3	13/11/1973
6º	87	Claudia Lopes Batista	3	27/06/1981
7º	94	Solange Aparecida Kellin	2	22/10/1982
8º	114	Neuza Castro	1	22/10/1959
9º	30	Daniele Langer Mielke Minickel	1	11/04/1985
10º	27	Josiane Guedes Casagrande	1	28/08/1990
11º	72	Tania Aparecida dos Santos	0	17/02/1986
12º	78	Tisciane Fatima Dalcortivo	0	28/05/1986
13º	77	Fernanda Cristina de Souza Farina	0	30/01/1987
14º	91	Edineia Vogel	0	28/11/1988
15º	55	Edineia Ferreira Vieira	0	24/10/1990
16º	151	Juliane Lopes de Quadros Ribeiro	0	19/03/1994
17º	126	Elizane Gomes do Amaral	0	02/07/1996

Técnico de Enfermagem – Pato Branco

CL	NI	Nome:	NF	DN
1º	39	Byane Soares	18	22/10/1987
2º	48	Danieli de Oliveira Motta	11	08/07/1994
3º	89	Tatiane da Silva	10	14/08/1988
4º	45	Marlene Matana	8	14/08/1976
5º	92	Aline Ferronato	8	22/05/1991
6º	75	Zenilde Inhoatto	7	22/09/1979
7º	53	Eliane Braz Inhoatto	7	11/05/1983
8º	90	Deborah Raquel Jordani	7	06/09/1986
9º	104	Ivanir Wojciechowski	7	08/12/1988
10º	111	Tatiane Damiano Fausto	5	17/09/1975
11º	64	Jovana Aparecida Goergem	5	11/07/1988
12º	12	Jhonatan Gabriel Leher	5	06/05/1996
13º	9	Andrea Vanuza Lima da Silva	3	05/10/1982
14º	19	Eldiane Juliano Brusamarello	2	12/09/1992
15º	171	Rafaelle Andressa Baldo	2	16/08/1994
16º	130	Maria de Fatima Reis Zapp	1	28/02/1975
17º	107	Rosemary Ruffatto Machado	1	07/03/1975
18º	38	Karise Puffy Orzechowski	1	22/01/1994
19º	37	Marina Battisti Martinello	1	06/11/1995
20º	88	Luana Gabriela da Silva Venites	1	16/07/1996
21º	164	Silvana Beatriz Fedato	0	18/11/1976
22º	70	Alice Dalponte Gobato	0	05/05/1983
23º	106	Alan Raimundo da Silva	0	07/10/1983
24º	20	Adriana Pimentel de Lima	0	05/04/1986
25º	105	Emelly Aquino dos Santos	0	09/06/1986
26º	49	Maria de Fatima Zabot	0	15/10/1987
27º	35	Nadieska Marques	0	28/10/1992
28º	102	Marines do Couto Martins	0	07/04/1995
29º	25	Tuana Rodrigues de Moraes	0	20/03/2000

Condutor Socorrista / Pato Branco

CL	NI	Nome:	NF	DN
1º	98	Jordan Nery Masur	50	05/02/1980
2º	156	Gauer José Polo	35	11/12/1972
3º	74	Ednardo Silvestre Balbinotti	27	04/03/1985
4º	62	David Zolet	21	26/05/1963
5º	2	Advilson Terres Lienemann	15	27/10/1993
6º	13	Fabiano de Moura	8	02/08/1992
7º	161	Eder Roberto Chitto	7	17/04/1978
8º	73	Edvandro Balbinotti	7	11/09/1992
9º	63	Marcia Padilha de Azevedo Lourenco	5	09/05/1979
10º	8	Jéssica Dosciatti	5	06/08/1991
11º	128	Vanderson Antunes da Silva	2	17/06/1988
12º	57	Josmar Correia	0	31/12/1980
13º	123	Marcio Kapinski	0	05/10/1981
14º	86	Tiago Ballam	0	07/12/1984
15º	31	Claudinei de Borba	0	20/08/1993

Condutor Socorrista – Realeza

CL	NI	Nome:	NF	DN
1º	61	Cleiton Luiz Duarte Lisoski	28	14/01/1989
2º	172	Fabio Luiz Vuicik	26	29/01/1986
2º	115	Odilon Souza de Lima	16	21/12/1970
3º	42	Mateus Rentz de Oliveira	16	07/01/1993
4º	18	James Alberto Rodrigues de Freitas	12	19/07/1982
5º	127	Jose Paulo Mikoanski	10	07/04/1973
6º	44	Jaciara Eliza Rover Dezan	8	06/01/1994
7º	56	Peterson Filipe de Borba Cecilio	3	10/09/1988
8º	143	Renato Fratta	1	16/04/1987
9º	132	Ailton Carbonera	1	05/05/1988
10º	133	Renato Karas	0	17/01/1972
11º	6	Ana Paula Rautta	0	24/09/1987

Legenda:
CL Classificação
NI Número de Inscrição
NF Nota Final
DN Data de Nascimento
Pato Branco, 30 de julho de 2021.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2021
Extrato de contrato n.º 34/2021 – Pregão Eletrônico n.º 14/2021. PARTES: **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Editora Juriti Ltda**; CNPJ: 80.192.081/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação do atos oficiais do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. **VALOR: R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos)** por cm/coluna de publicação, sendo um valor total estimado para 12 meses de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **PAGAMENTO:** Mensalmente, mediante apresentação de relatório de cm/coluna usados no mês anterior, emissão de nota de empenho recebimento da respectiva nota fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Publicidade Legal. **FISCAL DO CONTRATO:** Setor de Protocolo do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 28 de Julho de 2021. **Disnei Luquini** – Presidente do **CIRUSPAR** e **André Gustavo Guarenti de Almeida Ferreira** – Representante Legal de **Editora Juriti Ltda**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021 – PROCESSO N.º 35/2021
OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação regional para veiculação do atos oficiais do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
EDITORA JURITI LTDA	80.192.081/0001-08	R\$ 38.000,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO PARA 12 MESES: R\$ 38.000,00
Pato Branco, 28 de Julho de 2021. **Disnei Luquini** - Presidente do **CIRUSPAR**.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021
G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA - ME
CNPJ: 26.290.146/0001-02

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCISÃO DE ITEM 28 e o item 29 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021, firmada em 28 de junho de 2021.

1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, o item 28 e o item 29 da Ata de Registro de Preços nº 95/2021, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado item.

2 – A rescisão tem como motivação, a quantidade dos produtos dos itens mencionados está incorreta, não sendo possível atender a demanda.

3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito a indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.

4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 28/07/2021.

5 – Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA. Assim, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Termo, de sua consciência e de livre e espontânea vontade, para que possa o mesmo produzir os legais e jurídicos efeitos.

Bom Sucesso do Sul 28 de julho de 2021
Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 104/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021
Nomeação de gestor de convênio.

PORTARIA Nº 105/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021
Institui férias aos servidores que especifica.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.
Data da sessão: 19/08/2021 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 02 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO de Associação ou Fundação qualificada como Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidade esportiva. Informações: Fone (46) 3242-1976. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

RESOLUÇÃO Nº. 105, de 02 de agosto de 2021.
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Manutenção da Malha Rodoviária, **VALDEVINO BRUM**, percebendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no símbolo CC-2, constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 02 de agosto de 2021. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Anderson Manique Barreto - Presidente do Consórcio Pinhaís

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,-
CNPJ: nº 05.866.635/0001-90
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de julho do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,- CNPJ: nº 05.866.635/0001-90, referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,- CNPJ: nº 05.866.635/0001-90, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,- CNPJ: nº 05.866.635/0001-90, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão; Sabrina P. Rigon;Rafaela Carbonari Fogolari, Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco,- CNPJ:
08.092.615/0001-05
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco,- CNPJ: 08.092.615/0001-05, referente ao edital de Chamamento Público nº 04/2018, que tem por objeto o a prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, resolvem celebrar o presente aditamento contratual,. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco,- CNPJ: 08.092.615/0001-05 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco,- CNPJ: 08.092.615/0001-05 conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão; Sabrina P. Rigon;Gracieli Gracieli Ariani Avila, Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA

Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda
CNPJ:04.576.602/0001-42 .CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.5